



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO
Gabinete da Prefeita



Ao
Excelentíssimo Senhor Samuel Rômulo Ferreira de Azevedo
Presidente da Câmara Municipal de Damião.

Excelentíssimo Senhor,

Com cordiais cumprimentos, encaminho a esse egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 003/2025 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município do Damião exercício de 2025, e dá outras Providências.

Justificativa para Lei de Abertura de Crédito

A justificativa apresentada e firmada pela Chefe do Poder Executivo Municipal ao presente projeto de lei é a efetivação de convênios realizados junto ao governo do Estado da Paraíba para repasses direcionados conforme especificado no corpo do projeto, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Infraestrutura.

Por estas razões, solicito o apoio dos senhores vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo manter ações e serviços públicos de Educação e Infraestrutura, vislumbrando o bem-estar social e segurança de nosso município.

Damião-PB, 18 de março de 2025.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita do Município do Damião

RECEBIDO

20 / 03 / 2025
Paulo Daniel Santos da Silva
ASS.



Projeto de Lei nº 003, de 18 de março de 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município do Damião exercício de 2025, e dá outras Providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DO DAMIÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **DAMIAO** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 393.549,00 (Trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05 Secretaria de Educação e Cultura	
12.361.2001.2065 Manter ações e Serviços públicos de Educação	
710 Transferência Especial dos Estados	
339030.01 Material de Consumo	55.397,00
12.365.2001.1016 Adquirir Equipamentos p/Educ. Infantil e Creches	
571 Transf Estado ref. Conv e Instr. Congêneres vinc à Educação	
449052.01 Equipamentos e Materiais Permanente	300.000,00
Subtotal	355.397,00
2.08 Secretaria de Infraestrutura	
15.451.2005.1037 Pavimentar em paralelepípedo, meio fio e urbanizar	
710 Transferência Especial dos Estados	
449051.01 Obras e Instalações	38.152,00
Subtotal	38.152,00
Total	393.549,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do **excesso de arrecadação** ou **superávit financeiro**, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 326/24, de 02 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Damião para o exercício de 2025.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Damião-PB, em 18 de março de 2025.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita do Município de Damião